PARECER JURÍDICO Nº /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (arts. 6º, XLI, 28, I, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração de Tocantinópolis/TO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de padrões de energia completos monofásicos, nos tamanhos de 5 (cinco) e 7 (sete) metros, destinados à instalação, manutenção, expansão e uso contínuo do sistema de iluminação pública e da infraestrutura urbana do Município de Tocantinópolis/TO.

VALOR ESTIMADO: R$ 151.425,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 139/2026, autuado em 18/06/2026 pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO, a partir de demanda da Secretaria Municipal de Administração, destinado ao registro de preços, mediante Pregão Eletrônico, para aquisição de padrões de energia completos monofásicos, nos tamanhos de 5 e 7 metros, destinados à iluminação pública e à infraestrutura urbana do Município.

A instrução processual disponibilizada para exame é composta pelas seguintes peças:

- Etiqueta, Protocolo e Documento de Formalização da Demanda (DFD), de 26/06/2026;
- Cotações de preço junto a dois fornecedores diretos (A.A M Alves e N C de Oliveira Menes Ltda) e pesquisa complementar no sistema Fonte de Preços/PNCP, e Mapa de Preços, de 30/06/2026, apurando o valor global de R$ 151.425,00;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a descrição da necessidade, a análise de mercado e as especificações técnicas dos itens;
- Termo de Autuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários;
- Termo de Referência, com a descrição técnica detalhada dos itens e a fundamentação legal do certame;
- Despacho Administrativo de Autorização do Prefeito Municipal, aprovando o ETP, o Termo de Referência e a pesquisa de preços, e autorizando o prosseguimento do Pregão Eletrônico SRP;
- Solicitação de Parecer Jurídico, encaminhando a minuta do Edital de Licitação e seus anexos.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da adequação da modalidade e do sistema de registro de preços

O objeto — aquisição de padrões de energia, bem de natureza comum, com especificações usuais de mercado — enquadra-se corretamente na modalidade Pregão Eletrônico (art. 6º, XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021). A opção pelo Sistema de Registro de Preços é adequada, tendo em vista tratar-se de item de consumo recorrente para manutenção e expansão da rede de iluminação pública, cuja demanda é variável ao longo do tempo, justificando-se o registro de preços nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

II.2 – Da pesquisa de preços e da economicidade

A pesquisa de preços foi realizada com base em duas cotações diretas e uma referência pública extraída do sistema Fonte de Preços/PNCP, com aplicação da média aritmética por item, resultando no valor global de R$ 151.425,00 (R$ 72.300,00 para o padrão de 5 metros e R$ 79.125,00 para o de 7 metros). A conferência aritmética da planilha está correta, e a proximidade dos valores entre as três referências, em ambos os itens, confere razoável robustez à estimativa, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

III – REGULARIDADE FORMAL DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A minuta do Edital de Licitação, corretamente identificada como "Pregão Eletrônico SRP nº 016/2026", já contempla as datas de limite de acolhimento das propostas e de abertura da sessão pública (07/08/2026), observando prazo de publicidade superior a 30 dias, compatível com o valor estimado da contratação, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021. Não foram identificadas outras impropriedades formais na instrução do processo.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos arts. 28, I, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto é bem comum, a pesquisa de preços está tecnicamente adequada e a minuta do Edital encontra-se completa quanto às datas e prazos de publicidade.

Este parecer é FAVORÁVEL, SEM RESSALVAS, à publicação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2026.

Ressalva-se, por fim, que este parecer jurídico tem natureza meramente opinativa, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, não vinculando a decisão da autoridade competente, a quem cabe a decisão final sobre a publicação do Edital, com integral responsabilidade pelos atos praticados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tocantinópolis/TO, 06 de julho de 2026.

EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE:01317712307

Assinado de forma digital por EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE:01317712307

Eduardo Pires do Nascimento Jorge
Procurador do Município de Tocantinópolis/TO
OAB/TO nº 5.806-A